



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 1007/2021
ID 933492

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022, às 13h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Após análise minuciosa do edital acima mencionado, nos deparamos com algumas questões na qual solicitamos esclarecimentos

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO

LOTE ÚNICO				
Empregos	Quantidade de postos	Média por posto	Média total mensal	Média total 12 meses
Auxiliar de Limpeza - 2ª a 2ª - 8h diárias	7	R\$ 5.355,70	R\$ 37.489,92	R\$ 449.879,08
Auxiliar de Limpeza - 2ª a 6ª - 8h diárias	64	R\$ 4.385,27	R\$ 280.657,07	R\$ 3.367.884,80
Auxiliar de Limpeza - 2ª a 6ª - 8h e sábado 4h diárias	2	R\$ 4.445,25	R\$ 8.890,50	R\$ 106.686,00
Encarregado	3	R\$ 5.819,78	R\$ 17.459,34	R\$ 209.512,08
TOTAL		R\$ 20.006,00	R\$ 344.496,83	R\$ 4.133.961,96

Em contrapartida na “Especificação do Objeto/ Termo de Referência” menciona-se que serão de 73 empregados (considerando auxiliares de limpeza e encarregado), conforme imagem abaixo:

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços de limpeza, asseio e conservação serão executados em 70 postos de trabalho, sendo que, para cada 30 (trinta) postos, deverá haver um encarregado/supervisor, totalizando, então, 73 empregados, devendo cada empregado cumprir a carga horária determinada, conforme Anexo Locais.

Ao observar também o anexo “Locais” onde há quantidade de funcionários e periodicidade, não bate com o quadro apresentado no Anexo V, pois o quantitativo de auxiliar de limpeza é da seguinte maneira:

Segunda a Segunda – 8 horas diárias = 7

Segunda a Sexta-feira – 8 horas diárias = 2

Segunda a Sexta-feira 8 horas diárias e sábado 4 horas diárias = 61

Diante das informações apresentadas afim de garantir a isonomia do pregão pergunta-se: Qual a quantidade correta de colaboradores que deve ser considerado?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

Devem ser considerados 73 postos de limpeza (07 postos de segunda à segunda-feira 8h/d, 64 postos de segunda à sexta-feira 8h/d e 02 postos de segunda à sexta-feira 8h/d e sábado 4h/d) e 03 supervisores.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Daniel M. de Carvalho
Pregoeiro

Maria Angélica Perroud
Membro